TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 729 DE 11 DE Junho DE 1976.

Abre, no corrente exercício, Crédito Adicional, Suplementar, autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 112, de 19 de dezembro de 1 975.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o constante do processo nº 4094/76.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr$-1.526.000,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.03070000.00	ADMINISTRAÇÃO
02.03070250.00	EDIFICAÇÕES PUBLICAS
02.03070251.00	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	OBRAS PUBLICAS.....Cr$-1.526.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações:

RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.03090000.00	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
02.03090400.00	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
02.03090401.05	COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL..Cr$-1.100.000,00
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....Cr$- 300.000,00
02.13000000.00	SAUDE E SANEAMENTO
02.13760000.00	SANEAMENTO
02.13764470.00	ABASTECIMENTO D'AGUA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL.Cr$- 126.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Arq. Antonio Carlos Cabral Carpintero
PREFEITO MUNICIPAL

ECON. Jurandy Ferreira Brandão
R/P/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ECON. José Bernardo Pereira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS